



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001 De 02 de janeiro de 2020.

Altera a remuneração dos professores (Lei Complementar nº. 024/06), e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As tabelas de composição da remuneração do magistério passa a ter a seguinte descrição conforme anexos I, II, III, IV e V parte integrantes desta Lei:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º. de janeiro de 2020, previsto no caput do artigo 1º.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 02 de janeiro de 2020.

JOSE MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Farias Brito

As 10:35 em 02 de 01 de 2020

Motéria: Altera a remuneração dos professores Lei Complementar 024/06

Autor: Podm Executivo

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

Votos a Favor 10 Contra 0 Abstenção 0

Presidente [assinatura] Secretário [assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei complementar nº 001/2020 que "**Altera a remuneração dos professores (Lei Complementar nº. 024/06), e adota outras providências**" justifica-se diante da necessidade de reajustar o salário dos servidores do magistério ao piso nacional.

Como é do conhecimento vasto de Vossas Excelências a Lei Federal nº 11.738/2008 instituiu em todo o país o piso nacional para os servidores do magistério, piso este reajustado anualmente.

O piso salarial dos professores com jornada de 40 horas semanais é previsto para R\$2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) para o ano de 2020, sendo um reajuste de 12,84 %. Com isso, nobres vereadores, o município de Farias Brito-CE busca reajustar o salário dos servidores do magistério ao piso nacional propondo assim o mesmo reajuste.

Nobres Edis, ao submeter este Projeto de Lei complementar nº 001/2020 às vossas considerações e que seja apreciado em caráter de URGÊNCIA pela importância da matéria, reiterando mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,

José Maria Gomes Pereira
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA I

PROFESSOR ESPECIAL

PARTE SUPLEMENTAR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
1.443,08	1.515,23	1.590,99	1.670,53	1.754,06	1.841,77

PARTE SUPLEMENTAR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
2.886,16	3.030,46	3.181,99	3.341,09	3.508,14	3.683,55

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PREVÊ A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO

TABELA I

VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS
HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
1.515,23	1.590,99	1.670,53	1.754,06	1.841,77	1.933,78

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
3.030,46	3.181,99	3.341,08	3.508,14	3.683,53	3.867,73



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

**VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS
HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
1.636,44	1.718,26	1.804,17	1.894,38	1.989,10	2.088,55

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
3.272,89	3.436,53	3.608,36	3.788,77	3.978,13	4.177,04



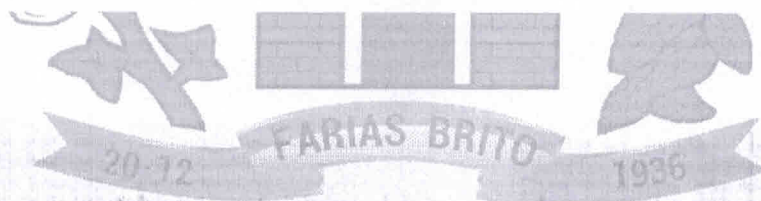
GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA I
PROFESSOR TEMPORÁRIO

20 HORAS	40 HORAS
1.443,08	2.886,16



[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

**FUNÇÕES GRATIFICADAS E OUTRAS DA ORDENADAS POR VALORES E
SIMBOLOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SIMBOLO	VALOR
Diretor Escolar III	DE-3	410,08
Diretor Escolar II	DE-2	540,80
Diretor Escolar I	DE-1	681,20
Coordenador de Gestão	CG	866,32
Coordenador Pedagógico	CP	866,32
Coordenador Pedagógico III	CP-3	273,52
Coordenador Pedagógico II	CP-2	343,20
Coordenador Pedagógico I	CP-1	410,80
Supervisor de Ensino I	SE-1	478,40

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL